



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3979

Ji-Paraná (RO), 22 de março de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇO.....PÁG. 01
PORTARIAS.....PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO Nº 0609, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Prorroga o prazo da aplicação dos recursos oriundos do Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE), recebidos pelas Unidades Executoras, que a seguir especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal n. 3376, de 10 de março de 2021, e

Considerando justificativa da Secretaria Municipal de Educação no processo administrativo n. 1-4297/2022 às fls. 165/166, e no processo administrativo n. 1-4264/2022 às fls. 190/191.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo até 10 de março de 2023, para aplicação dos recursos oriundos do Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) recebidos, em dezembro de 2022, pelas Unidades Executoras a seguir nominadas:

I – E.M.E.F. Nova Aliança;
II – E.M.E.I.E.F. Professor Edson Lopes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0612, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para elaborar proposta de Projeto de Lei de diárias em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Controladoria-Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial para elaborar proposta de Projeto de Lei de Diárias, composta pelos membros a seguir nominados:

I – Ricardo Marcelino Braga – Presidente;
II – Vitória Ramalho Ferreira – Membro;
III – Keila Ribeiro da Silva – Membro;
IV – Isabella Tavares Lira – Membro;
V – Sonete Diogo Pereira – Membro;
VI – Francilane Magalhães Santos – Membro.

Parágrafo Único. A Comissão Especial deverá elaborar proposta de Projeto de Lei de Diárias, acompanhada de justificativa e do relatório das atividades desenvolvidas, **no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, a contar da publicação do Decreto, no Gabinete do Prefeito, (impresso e no e-mail: gabinete@ji-parana.ro.gov.br).

Art. 2º A comissão especial deverá entregar a proposta de Projeto de Lei de Diárias, acompanhada de justificativa e do relatório das atividades desenvolvidas, **no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, a contar da publicação do Decreto, no Gabinete do Prefeito, (impresso e no e-mail: gabinete@ji-parana.ro.gov.br).

Art. 3º Serão sem ônus para o Município de Ji-Paraná e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0622, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Delva Claudino Felício, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Delva Claudino Felício**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0623, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Clesia Mota da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Clesia Mota da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0624, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Bruna Caldas Bispo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Bruna Caldas Bispo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0625, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Renato Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Renato Andrade**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0626, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Wignne Vicente Nunes, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Wignne Vicente Nunes**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0627, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Edimar Oliveira Mateus, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Edimar Oliveira Mateus**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0628, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Nomeia André Gomes Leal, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **André Gomes Leal**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ORDEM DE SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2023

Determina à Empresa **KALLEO EMP. EM CONSTR. IMP. EXP. E COM. EIRELI** a iniciar a execução da obra.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa **KALLEO EMP. EM CONSTR. IMP. EXP. E COM. EIRELI**, foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente da Tomada de Preços n. 031/2022/PMJP-RO, sob o regime de empreitada por preço global, Lei Complementar n. 123/06, Lei federal n. 8.666/1993 e suas alterações e ainda pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-14929/2021-SEMAGRI/SEMPLAN.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE ALVENARIA PARA ABRIGAR E INSTALAR A FÁBRICA DE GELO**, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços, vinculado ao Contrato nº 051/PGM/PMJP/2023.

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

Elaborado por:
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME
Fiscal administrativa do contrato
Portaria nº 023 de 23 de janeiro de 2023

Vistado por:
VIVIANE SIMONELLI FARIA
Gestora do contrato
Portaria nº 023 de 23 de janeiro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GEGCON

Portaria n. 049, de 15 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n.º 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados como fiscal técnico para fiscalização/acompanhamento e recebimento da execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da obra de **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE ALVENARIA PARA ABRIGAR E INSTALAR A FÁBRICA DE GELO**, vinculados ao processo de n. 1-14929/2021, conforme homologação e adjudicação da proposta apresentada pela empresa **KALLEO EMP. EM CONSTR. IMP. E COM. EIRELI**, CNPJ n. 11.926.493/0001-01.

RICHARD CAICK JACONI SANTOS, ARQUITETO E URBANISTA - CAU A140291-9/RO (Fiscal Técnico)

GRECIELE FURIEL DA SILVA, ENGENHEIRA CIVIL - CREA 3065D/RO (Substituta)

ART. 2º - O fiscal técnico deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora designado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - REVOGA a Portaria n. 24 de 23 de janeiro de 2023, e seus dispositivos.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

FUNDAÇÃO CULTURAL
Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

Ji-Paraná
Uma Nova Cidade

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ RO

Sangue é Vida



Homens e mulheres
com idade entre **18** e **60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM

